



ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº. 734/2021.

EMENTA: Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BOA VISTA o bem público municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dormentes autorizado a permitir o uso, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar nº 493/2015, sob o regime de permissão, pela **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BOA VISTA**, o seguinte bem público móvel de propriedade deste Município.

I – 01 (Um) Arado Fixo AR326 ME. Serial: 21/2063. Ano/Modelo 2021/2021. Cor: Vermeão.

Art. 2º - A Permissão de uso de que trata o art. 1º, I, destina-se a utilização do bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BOA VISTA.

Art. 3º - A presente transferência, sob o regime de permissão de uso, terá prazo de 20 (vinte) anos a partir da data de publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e utilidade do bem para a Administração Pública, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Termo de Permissão de Uso constando todos os encargos necessários para a consecução do interesse público, especialmente o relativo à conservação do bem.



ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes(PE), 11 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,


JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO Nº 734/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 734/2021, **EMENTA:** “Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BOA VISTA o bem público municipal que especifica e dá outras providências”.

Dormentes(PE), 11 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,


JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município.